

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: sexta-feira, 30 de junho de 2023 11:25
Para: Samantha Nahon; CLAUDIO ORMINDO SILVA DOS SANTOS; LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES; Antonio Fernandes dos Santos Sousa
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/02609 - SISTEMA DE EXAUSTÃO: RESTAURANTE PRÉDIO SEDE

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, com a indicação de integrante e sem a de fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e de apoio da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 62278 Telefone: 3225-3339 E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Claudio Ormindo Silva dos Santos Matrícula: 194930 Telefone: 3225-3339 E-mail: claudio.ormindo@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Claudio Ormindo Silva dos Santos Matrícula: 194930 Telefone: 3225-3339 E-mail: claudio.ormindo@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 62278 Telefone: 3225-3339 E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Claudio Ormindo Silva dos Santos Matrícula: 194930 Telefone: 3225-3339 E-mail: claudio.ormindo@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Antônio Fernandes dos Santos Sousa Matrícula: 143553 Telefone: 3212-0087 e-mail: antonio.sousa2@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda justificada, que deixa de constar no Plano Anual de Contratações, motivo pelo qual, alerta a SEAD para o disposto no art. 13, II, da Portaria de nº. 1227/2020-GP.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA



